



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

**NOTA TÉCNICA:** Projeção do Cenário Base para receitas correntes e de capital, excetuadas as receitas tributárias que são de responsabilidade da SAIF

---

### 1. Demais Receitas Correntes e de Capital arrecadadas no Tesouro Estadual

Esta seção tem como objetivo apresentar a metodologia e os parâmetros aplicados nas projeções das receitas com trânsito no Tesouro Estadual do Estado de Minas Gerais de competência da Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretária do Tesouro Estadual – SCAF/STE/SEF.

Devido ao grande volume dessas receitas e para facilitar o detalhamento das projeções elas foram agrupadas da seguinte forma:

- **Receitas Correntes:** Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – IRRF, Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, Taxas pela Prestação de Serviços, Receitas Imobiliárias, Remuneração de Depósitos Bancários, Juros de Títulos de Renda, Juros sobre Capital Próprio/Dividendos, Outras Receitas Patrimoniais, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferências Federais, Transferências Multigovernamentais, Receitas de Multas e Juros, Indenizações e Restituições, Demais Receitas Correntes;
- **Receitas de Capital:** Alienação de Bens, Amortizações de Empréstimos.

#### 1.1. Comportamento Histórico das Receitas no período de 2021 a 2023

As receitas com trânsito no Tesouro Estadual previstas por essa Superintendência são diversas e cada uma com sua particularidade e evolução. Abaixo apresentamos a evolução dessas receitas de 2021 a 2023, considerando o agrupamento citado na Introdução.



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

DESCRIÇÃO	EFETIVADO 2021	EFETIVADO 2022	Δ %	EFETIVADO 2023	Δ %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.777.262.535</b>	<b>38.433.830.216</b>	21%	<b>35.194.049.288</b>	-8%
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.307.569.989	6.589.412.219	24%	7.059.462.147	7%
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.566.035.308	3.118.897.310	22%	2.567.303.520	-18%
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.949.576	66.837.787	19%	65.842.040	-1%
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	901.346	1.766.971	96%	1.909.281	8%
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	436.240.077	1.892.633.696	334%	1.805.791.502	-5%
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	-	-	0%	-	0%
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO / DIVIDENDOS	1.546.718.519	1.739.349.415	12%	2.114.863.187	22%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.321.199.660	16.588.779	-99%	296.172	-98%
RECEITA INDUSTRIAL	35.289.804	26.818.553	-24%	25.590.536	-5%
RECEITA DE SERVIÇOS	31.621.827	29.087.740	-8%	110.118.255	279%
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	7.754.780.129	12.682.684.715	64%	9.459.244.130	-25%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.145.329.613	11.630.798.728	4%	11.283.771.958	-3%
RECEITAS DE MULTAS E JUROS	283.008.460	384.452.918	36%	344.048.323	-11%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.334.431	203.406.975	73%	244.036.153	20%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	175.283.797	51.094.411	-71%	111.772.083	119%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>144.198.379</b>	<b>37.011.485</b>	-74%	<b>48.335.069</b>	31%
ALIENAÇÃO DE BENS	105.898.199	31.987.437	-70%	38.769.974	21%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	38.300.180	5.024.048	-87%	9.565.094	90%

Elaboração: DCPAF/SCAF/STE/SEF

De acordo com o quadro acima podemos destacar as principais variações na evolução das receitas:

- A rubrica Remuneração de Depósitos Bancários nos anos de 2022 e 2023 apresentaram uma recuperação, em comparação ao ano de 2021, devido a melhoria de gestão do fluxo de caixa, o que possibilitou a manutenção de saldos financeiros disponíveis para aplicação;
- A rubrica Outras Receitas Patrimoniais apresentou, em 2021, incremento significativo decorrente da Cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento pelo Banco Itaú, no valor de R\$ 2.321.199.660,17;
- A rubrica Transferências Multigovernamentais foi aumentada em R\$ 1.049.347.561,97 em 2021 pelo repasse dos recursos constitucionais devidos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não repassados em 2018. Este repasse decorre do acordo judicial feito entre o Governo de Minas e os Municípios, com intermediação do Judiciário;
- A rubrica Transferências Federais foi impactada em 2022, pelo Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol, no valor de



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

R\$ 530.416.905,75 e devido a compensação financeira pela perda do ICMS – LC FED. 194/22, no valor de R\$ 2.365.164.766,33;

- A rubrica Demais Receitas Correntes foi impactada no ano de 2021 pela Receita Decorrente do Rompimento da Barragem de Brumadinho no valor de R\$ 102.678.734,16 e no ano de 2023 pela Receita decorrente do Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE no valor de R\$ 41.683.914,11.

### 1.2. Metodologia Utilizada

Observações sobre as bases utilizadas:

1. 2024 – Para 2024, foram utilizados os valores da LOA 2024, exceto para algumas receitas cuja previsão é de responsabilidade de outros órgãos do Estado, para as quais foram aplicadas metodologias de cálculo diferentes da mencionada anteriormente.
2. 2025 até 2034 – A base de cálculo utilizada para as projeções das receitas foi a LOA 2024, aplicando-se os parâmetros PIB x IPCA. da tabela 1. Destacamos que as receitas, cuja previsão é de responsabilidade de outros órgãos, foram sujeitas a diferentes parâmetros de correção para o período de 2025 a 2034.

Os principais parâmetros utilizados para os anos de 2025 a 2034 foram os indicadores econômicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – Anexo V do Plano de Recuperação Fiscal – Parâmetros utilizados nas projeções conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1

Especificação	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
PIB Nacional (variação % a.a.)	2,19%	2,76%	2,52%	2,56%	2,56%	2,56%	2,56%	2,56%	2,56%	2,56%	2,56%
IPCA (variação % a.a.)	3,55%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
SELIC (variação % a.a.)	9,80%	8,46%	7,18%	7,06%	7,06%	7,06%	7,06%	7,06%	7,06%	7,06%	7,06%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional(STN)



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

### **Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte - IRRF**

A Constituição Federal assegura aos estados e municípios, sem qualquer restrição, a receita do Imposto sobre a Renda (IR) que retiverem na fonte em função de pagamentos feitos a seus empregados, terceiros e empresas. Para o período de 2025 até 2034 – o IR retido na fonte dos servidores do estado teve como base de cálculo utilizada, para as projeções da receita, a LOA 2024, aplicando-se o parâmetro IPCA da tabela 1.

A previsão do Imposto de Renda (IR) para o ano de 2024, incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, foi baseada na média aritmética da arrecadação de 2023, com a exclusão de meses considerados atípicos. Para o período de 2025 até 2034, utilizou-se a projeção da receita para 2024, aplicando-se o parâmetro IPCA da tabela 1.

- **Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia; Taxas pela Prestação de Serviços; Receita Industrial; Receita de Serviços; Receitas de Multas e Juros; Indenizações e Restituições, Demais Receitas Correntes.**

Para essas receitas foi utilizada a mesma metodologia. A previsão para o ano de 2024 baseou-se nos valores da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Destacamos que, no caso das receitas de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) para o ano de 2024, estas correspondem à Receita Contabilizada de 2024, ajustada pelo fator de crescimento esperado do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023, que é de 1,4%, conforme disponibilizado no *site* do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Para o período de 2025 até 2034, as projeções de receita foram calculadas com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, aplicando-se os parâmetros PIB x IPCA conforme indicado na tabela 1.

Além disso, é importante ressaltar que, no caso das receitas correspondentes às competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para o período de 2025 a 2034, foram obtidas a partir da



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

Estimativa Atualizada 2024, com incidência de taxa de crescimento anual de 2,2055%, taxa de crescimento média dos últimos 20 anos da economia brasileira, conforme dados do Banco Central do Brasil (BACEN).

- **Receitas Imobiliárias; Remuneração de Depósitos Bancários; Juros de Títulos de Renda; Juros sobre Capital Próprio / Dividendos e Outras Receitas Patrimoniais.**

As receitas de Remuneração de Depósitos Bancários apresentaram uma variação bastante significativa no exercício de 2022, decorrente do aumento expressivo da taxa SELIC e do aumento dos saldos bancários disponíveis.

Devido a suas particularidades, as receitas abaixo discriminadas tiveram as projeções da seguinte forma:

As receitas de Remuneração foram projetadas aplicando a multiplicação da constante 0,85 pela variação da Taxa SELIC conforme indicado na Tabela 1, com exceção das fontes 95 e 97.

Para as projeções da fonte 95, foi utilizado como base de cálculo o saldo em dezembro de 2023. Este saldo foi então ajustado adicionando as previsões de entradas e subtraindo as despesas previstas, sendo aplicado o parâmetro da Taxa SELIC indicado na Tabela 1.

As projeções da fonte 97 foram fornecidas pela SEPLAG, que utilizou o valor da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 para o ano de 2024. Para o período de 2025 até 2034, foi utilizado o valor da LOA 2024, com a aplicação do parâmetro IPCA indicado na Tabela 1.

As receitas de Aluguéis foram projetadas aplicando a variação do IPCA, conforme Tabela 1.

Para as demais foram utilizados os mesmos parâmetros do item 1.2 – Metodologia Utilizada.



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

- **Transferências Federais da União**

### **FPE**

O Fundo de Participação dos Estados – FPE, instituído pela Emenda Constitucional nº 18, é composto por 21,5% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) da União. Na previsão para o ano de 2024, foram utilizados os valores da nova previsão, constante do *site* da Secretaria do Tesouro Nacional, publicada em 29 de setembro de 2023, que foram baseados nas estimativas de arrecadação constantes do PLOA 2024. Para o período de 2025 até 2034 – A base de cálculo utilizada para as projeções das receitas foi a nova previsão para 2024, aplicando-se os parâmetros PIB x IPCA da tabela 1.

### **IPI**

A transferência pela União de parte da arrecadação do IPI - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados para Estados, Distrito Federal e Municípios foi determinada pela Constituição de 1988 (art. 159, inciso II e §§ 2º e 3º), que fixou um repasse de 10% da arrecadação do imposto, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Os valores do IPI foram previstos da mesma forma que o FPE.

### **Outras Transferências da União - Principal - Demais - Compensação de Benefícios Tributários - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 – (LEI KANDIR)**

Para compensar Estados e Municípios pelas perdas de arrecadação decorrentes das medidas previstas na Lei Kandir, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) homologou em 20/05/2020 um acordo financeiro entre a União e os demais Entes. Foi promulgada então a Lei Complementar 176, em 29 de dezembro de 2020, convalidando os termos deste acordo e fixando os valores a serem recebidos pelos Estado anualmente até o exercício de 2037.



## **NOTA TÉCNICA 02 – SCAF**

### **Recursos Hídricos – Recursos Minerais – Royalties – CIDE e Outras Transferências da União**

Na previsão para o ano de 2024, foram utilizados os valores da LOA 2024. Para o período de 2025 até 2034 – A base de cálculo utilizada para as projeções das receitas foi a LOA 2024, aplicando-se os parâmetros PIB x IPCA da tabela 1.

No entanto, é importante notar que houve uma exceção para as receitas provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) sobre combustíveis repassada aos Estados e Municípios. Para essas receitas, foram adotados os valores da nova previsão para o ano de 2024, conforme disponibilizado no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional em 29 de setembro de 2023. Para o período de 2025 até 2034, a base de cálculo utilizada seguiu a nova previsão para 2024, com a aplicação do parâmetro IPCA indicado na Tabela 1.

### **Transferências Multigovernamentais - Recursos do FUNDEB**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006.

As Transferências de Recursos do FUNDEB para Minas Gerais foram calculadas aplicando-se Coeficiente de Distribuição (calculado com base no número de matrículas no ensino fundamental regular das respectivas redes de ensino, no ano anterior e divulgado no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)) sobre o percentual de 20% das receitas que compõem sua base de cálculo: FPE – FPM – ICMS – IPI – LC 87/96 - Lei Kandir – ITCD – IPVA – ITR). O Coeficiente de Distribuição utilizado foi 0,459667026718 determinado pela Portaria Interministerial 6 de 28/12/2023.



## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

### 1.3. Memória de Cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo das receitas mais representativas;

#### 1.3.1 Fundo de Participação dos Estados – FPE, incluindo a Cota Parte do FUNDEB.

	FPE		PREVISÃO SCAF										Valores em R\$ - Moeda corrente	
	BASE 2023	Sazonalidade	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
jan	641.498.851	0,0867925490	776.362.068	821.723.351	867.703.702	916.614.425	968.282.147	1.022.862.275	1.080.518.975	1.141.425.669	1.205.765.551	1.273.732.144	1.345.529.877	
fev	880.177.018	0,1190848696	1.065.217.887	1.127.456.437	1.190.544.390	1.257.652.996	1.328.544.380	1.403.431.769	1.482.540.411	1.566.108.249	1.654.386.639	1.747.641.105	1.846.152.139	
mar	532.586.475	0,0720570858	644.552.888	682.212.824	720.386.725	760.993.484	803.889.164	849.202.789	897.070.652	947.636.730	1.001.053.117	1.057.480.479	1.117.088.539	
abr	611.541.642	0,0827394435	740.106.912	783.349.879	827.183.005	873.809.656	923.064.559	975.095.862	1.030.060.066	1.088.122.492	1.149.457.780	1.214.250.416	1.282.695.284	
mai	675.188.070	0,0913505824	817.133.819	864.877.314	913.272.389	964.751.727	1.019.132.853	1.076.579.333	1.137.263.957	1.201.369.252	1.269.088.034	1.340.623.988	1.416.192.281	
jun	633.957.392	0,0857722160	767.235.158	812.063.174	857.502.980	905.838.708	956.899.025	1.010.837.509	1.067.816.398	1.128.007.072	1.191.590.575	1.258.758.153	1.329.711.832	
jul	472.997.204	0,0639948660	572.436.080	605.882.376	639.785.130	675.848.538	713.944.768	754.188.407	796.700.499	841.608.913	889.048.724	939.162.623	992.101.341	
ago	542.874.524	0,0734490228	657.003.808	695.391.227	734.302.538	775.693.704	819.418.006	865.606.960	914.399.493	965.942.364	1.020.390.603	1.077.907.981	1.138.667.498	
set	474.431.116	0,0641888693	574.171.445	607.719.135	641.724.667	677.897.403	716.109.123	756.474.762	799.115.732	844.160.287	891.743.915	942.009.735	995.108.940	
out	514.046.877	0,0695487430	622.115.684	658.464.659	695.309.707	734.502.925	775.905.386	819.641.621	865.843.179	914.649.028	966.205.964	1.020.669.062	1.078.202.136	
nov	700.683.487	0,0948000231	847.989.174	897.535.486	947.757.981	1.001.181.203	1.057.615.785	1.117.231.472	1.180.207.576	1.246.733.516	1.317.009.391	1.391.246.576	1.469.668.363	
dez	711.191.567	0,0962217295	860.706.383	910.995.736	961.971.413	1.016.195.818	1.073.476.744	1.133.986.481	1.197.907.031	1.265.430.654	1.336.760.449	1.412.110.962	1.491.708.833	
	<b>7.391.174.221</b>	<b>1,0000000000</b>	<b>8.945.031.307</b>	<b>9.467.671.596</b>	<b>9.997.444.628</b>	<b>10.560.980.586</b>	<b>11.156.281.940</b>	<b>11.785.139.240</b>	<b>12.449.443.969</b>	<b>13.151.194.227</b>	<b>13.892.500.743</b>	<b>14.675.593.225</b>	<b>15.502.827.064</b>	

Elaboração: DCPAF/SCAF/STE/SEF





## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

### 1.3.2 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, incluindo a Cota Parte do FUNDEB e dos Municípios.

	IPI		PREVISÃO SCAF										Valores em R\$ - Moeda corrente	
	BASE 2023	Sazonalidade	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
jan	59.781.844	0,0853364156	71.497.197	75.674.636	79.909.085	84.413.401	89.171.615	94.198.041	99.507.796	105.116.852	111.042.078	117.301.298	123.913.338	
fev	42.631.646	0,0608551294	50.986.102	53.965.118	56.984.790	60.196.909	63.590.088	67.174.534	70.961.028	74.960.960	79.186.359	83.649.936	88.365.115	
mar	52.833.959	0,0754185626	63.187.747	66.879.681	70.622.000	74.602.821	78.808.033	83.250.284	87.942.936	92.900.104	98.136.697	103.668.466	109.512.050	
abr	56.324.795	0,0804016044	67.362.677	71.298.543	75.288.124	79.531.965	84.015.023	88.750.782	93.753.486	99.038.183	104.620.767	110.518.030	116.747.711	
mai	50.650.556	0,0723018333	60.576.466	64.115.827	67.703.493	71.519.803	75.551.231	79.809.903	84.308.628	89.060.936	94.081.123	99.384.288	104.986.382	
jun	63.159.900	0,0901584692	75.537.247	79.950.737	84.424.460	89.183.298	94.210.382	99.520.833	105.130.623	111.056.626	117.316.666	123.929.572	130.915.234	
jul	57.382.824	0,0819119026	68.628.046	72.637.846	76.702.369	81.025.928	85.593.197	90.417.915	95.514.592	100.898.558	106.586.008	112.594.048	118.940.750	
ago	51.076.407	0,0729097204	61.085.770	64.654.889	68.272.718	72.121.115	76.186.438	80.480.915	85.017.463	89.809.728	94.872.123	100.219.874	105.869.068	
set	66.195.099	0,0944911045	79.167.248	83.792.832	88.481.543	93.469.071	98.737.735	104.303.384	110.182.757	116.393.539	122.954.410	129.885.104	137.206.468	
out	73.948.720	0,1055591179	88.440.334	93.607.726	98.845.640	104.417.371	110.303.169	116.520.738	123.088.779	130.027.047	137.356.412	145.098.918	153.277.854	
nov	60.591.749	0,0864925256	72.465.818	76.699.851	80.991.668	85.557.006	90.379.683	95.474.205	100.855.895	106.540.941	112.546.440	118.890.458	125.592.075	
dez	65.965.678	0,0941636145	78.892.867	83.502.420	88.174.881	93.145.123	98.395.527	103.941.886	109.800.883	115.990.139	122.528.271	129.434.945	136.730.934	
	<b>700.543.177</b>	<b>1,0000000000</b>	<b>837.827.518</b>	<b>886.780.105</b>	<b>936.400.772</b>	<b>989.183.811</b>	<b>1.044.942.124</b>	<b>1.103.843.421</b>	<b>1.166.064.867</b>	<b>1.231.793.612</b>	<b>1.301.227.354</b>	<b>1.374.574.938</b>	<b>1.452.056.978</b>	

Elaboração: DCPAF/SCAF/STE/SEF





## NOTA TÉCNICA 02 – SCAF

### 1.5. Conclusão e Considerações

Apesar da diversidade e particularidade das receitas o principal critério adotado nas previsões foi a utilização dos indicadores econômicos PIB Nacional (variação % anual), IPCA (variação % anual) e SELIC (variação % anual), conforme tabela 1.

Procurou-se observar a sazonalidade de cada receita para distribuição nos meses. Para as receitas que não tinham um padrão de execução, foi feito o rateio linear.